

CHAMADA Nº 02-2023 FUNAPE/ENAP – CENTRO DE CUSTO 86.022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

A Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), em parceria com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Conteudista(s) de curso(s) de curta duração, na modalidade EAD, a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G).

Esta seleção visa atender ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 22/2021 firmado entre Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital destina-se à seleção de especialistas para a elaboração do conteúdo dos cursos autoinstrucionais voltados à capacitação de agentes públicos nos temas relacionados ao MDHC, previstos no item 2.1 e **ANEXO II** deste edital, conforme a descrição de vagas.
- 1.2. Os cursos autoinstrucionais são ofertados na modalidade a distância na Escola Virtual de Governo (EV.G), que é coordenada pela Enap. Tais cursos não possuem tutoria nem mediação docente. Os participantes são responsáveis pela autogestão da aprendizagem por meio do acesso ao conteúdo e às atividades disponíveis em um ambiente virtual estruturado para essa finalidade.
- 1.3. Os cursos previstos têm como foco principal a capacitação de agentes públicos e colaboram para o desenvolvimento de competências de um setor público de alto desempenho.
- 1.4. Poderão se inscrever para esta seleção, profissionais autônomos, da iniciativa privada e servidores públicos de qualquer lugar do Brasil que atendam aos requisitos previstos neste edital no item 3.
- 1.5. Não serão aceitas inscrições de servidores efetivos da Enap e nem do MDHC.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão remunerados por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- 1.7. Após a contratação, o conteudista selecionado contará com uma equipe de especialistas que trabalhará na implementação do curso.
- 1.8. O candidato que não atender às regras estabelecidas nesta Chamada será eliminado da seleção ou da posterior classificação, sendo convocado o candidato seguinte.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas neste edital estão descritas no quadro a seguir:

Descrição (conforme ementas do ANEXO II)	Formação básica requerida	Nº de Vagas	Valor total a ser pago
Conteudista para a produção do curso autoinstrucional em Promoção da Saúde das Pessoas LGBTQIA+	Graduação na área de saúde e especialização na área temática	1	R\$ 11.000,00*
Conteudista para a produção do curso autoinstrucional em Trabalho Escravo Doméstico	Graduação em Direito em e/ou especialização em Direito das Relações Sociais e/ou Trabalhista	1	R\$ 11.000,00*
Conteudista para a produção do curso autoinstrucional em O Cuidado como Política Pública	Especialização na área de Gestão e Políticas Públicas	1	R\$ 11.000,00*
Conteudista para a produção do curso autoinstrucional em Mulheres no Mundo do Trabalho	Graduação em Ciências Sociais ou História e/ou especialização em temas ligados às desigualdades de gênero na divisão do trabalho.	1	R\$ 11.000,00*
Conteudista para a produção do curso autoinstrucional em Memória, Escravidão e Reparação Histórica	Graduação em História ou Ciências Sociais e/ou especialização na área temática	1	R\$ 11.000,00*

*Os valores apresentados referem-se a entrega final de cursos com carga horária limite de 30 (trinta) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional, o curso tenha carga horária inferior, o pagamento será realizado de forma proporcional à carga horária do curso entregue. Não serão aceitas propostas com carga horária superior às 30 (trinta) horas.

2.2. Além das vagas previstas, será formado cadastro reserva a partir da classificação dos candidatos, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do conteudista contratado.

2.3. O candidato em cadastro reserva poderá ser convocado, conforme a necessidade de contratação, entretanto a sua classificação não gera qualquer direito à contratação.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a de qualquer lugar do Brasil.
- 3.2. Ter experiência profissional ou docente de no mínimo 2 anos nos temas do curso para o qual se inscreve, conforme quadro do item 2.1 e ementa do ANEXO II, mediante comprovação.
- 3.3. Possuir formação básica requerida no quadro do item 2.1, mediante comprovação.
- 3.4. Ter acesso fácil à internet.

4. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 4.1. Ter experiência em produção de conteúdos de educação corporativa/profissional e em metodologias educacionais para a produção de cursos a distância.
- 4.2. Saber planejar e coordenar ações voltadas a projetos educacionais/formativos de educação a distância.
- 4.3. Ter experiência em utilização de ferramentas de autoria e do Moodle.
- 4.4. Ter experiência com o desenvolvimento de material didático para a educação a distância ou formação para atuar nessa modalidade de educação.
- 4.5. Possuir conhecimento da metodologia ADDIE.
- 4.6. Saber utilizar ferramentas virtuais de armazenamento e de edição de textos.
- 4.7. Possuir conhecimento sobre abordagens pedagógicas para EaD entre outros.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTEUDISTA A SER CONTRATADO

- 5.1. Produzir o conteúdo do curso para o qual foi selecionado, alinhado aos referenciais, orientações e diretrizes educacionais da Enap.
- 5.2. Utilizar na elaboração do conteúdo do curso, obrigatoriamente, os roteiros e documentos adequados a serem disponibilizados pela Enap.
- 5.3. Elaborar o material didático, bem como os recursos educacionais necessários e as atividades avaliativas do curso, considerando os enunciados, os gabaritos e os feedbacks.
- 5.4. Selecionar e utilizar bibliografia pertinente e confiável na produção do conteúdo, fazendo as devidas referências.
- 5.5. Participar das oficinas e reuniões virtuais, bem como da interlocução com os

- coordenadores, demandantes e equipe de produção do curso, quando convocado.
- 5.6. Produzir videoaulas, podcasts e outros objetos de aprendizagem necessários por meio dos roteiros adequados e orientações a serem disponibilizados pela Enap.
 - 5.7. Realizar a validação e os ajustes necessários no curso durante todo processo de produção até o período posterior ao da turma piloto quando solicitado pela coordenação do curso.
 - 5.8. Realizar, dentro do prazo estabelecido, as atividades sob sua responsabilidade, sob risco de penalidade pelo não cumprimento do prazo conforme item 10.3.
 - 5.9. Adequar o conteúdo e os recursos didáticos, sem a perda da qualidade, às necessidades dos participantes ou do órgão demandante, quando solicitado.
 - 5.10. Atender, se necessário, às solicitações e sugestões da coordenação do curso e comunicá-la, previamente, quando houver o interesse em desligar-se da atividade.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente pela internet via link: , <https://forms.gle/dgvPtpFVQmfiii8W8> no período estipulado no cronograma do item 8. Os interessados deverão enviar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Formulário de inscrição preenchido corretamente.
 - 6.1.2. Currículo atualizado e organizado (qualquer modelo).
 - 6.1.3. Texto autoral de no mínimo 20 e no máximo 40 linhas, apresentando justificativa pessoal sobre a escolha do curso para o qual se inscreveu como conteudista.
 - 6.1.4. Proposta de estrutura do curso, conforme orientações do ANEXO II.
- 6.2. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF.
- 6.3. Os candidatos poderão realizar inscrições para vagas distintas, mas a contratação só poderá ser realizada para a produção do conteúdo de apenas um curso.
- 6.4. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios.

- 6.5. O processo seletivo não caracteriza a contratação ou mesmo o vínculo com as instituições envolvidas nesta seleção.
- 6.6. O acompanhamento das etapas descritas na presente Chamada e dos comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.7. O candidato que enviar a documentação em desconformidade com o que estabelece este edital terá sua inscrição indeferida e, por consequência, não será habilitado para participar da seleção.
- 6.8. Não poderão participar desta seleção pessoas que, na data de publicação deste edital, exerçam, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Enap ou no(a) MDHC, ou que possuam qualquer outro vínculo de natureza trabalhista com as referidas organizações.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos, de caráter classificatório, será realizada por uma comissão multidisciplinar, formada por servidores da ENAP, de acordo com as fases a seguir:
- Análise curricular, que valerá até 60 pontos;
 - Análise do texto autoral que valerá até 15 pontos;
 - Análise de proposta de estrutura do curso que valerá até 25 pontos;
- 7.2. A pontuação conjunta dessas análises é de até 100 pontos.
- 7.2.1. A análise curricular ocorrerá de forma objetiva, considerando as informações contidas no currículo e conferindo a pontuação em conformidade com os critérios descritos a seguir:

Item		Pontuação unitária	Pontuação máxima
Pós-graduação na área da formação básica requerida no item 2.1 ou relacionada às ementas do ANEXO II	Especialização (mínimo de 360h, de acordo com o MEC)	1,5 ponto	Não é cumulativo. Prevalecerá a pontuação da maior titulação.
	Mestrado	2,5 pontos	
	Doutorado	5 pontos	

Atuação profissional relacionada às ementas do ANEXO II (por ano)	Consultoria ou produção de livros e/ou artigos técnicos ou acadêmicos	2 pontos	10 pontos
	Docência em cursos de curta duração ou em disciplinas	3 pontos	15 pontos
Produção de material didático ou de conteúdo de cursos ou disciplinas relacionados às ementas do ANEXO II (por produção)	Produção de material didático EaD para cursos ou disciplinas relacionados às ementas do ANEXO II	2 pontos	10 pontos
	Produção de conteúdo para cursos de educação corporativa de no mínimo 15 horas de carga horária relacionado às ementas do ANEXO II	3 pontos	15 pontos
Atuação em cursos ou consultoria para o serviço público	Docência em cursos ou consultoria prestada para o serviço público relacionadas às ementas do ANEXO II	5 pontos	
Pontuação máxima total		60 pontos	

7.2.2. Os candidatos serão pontuados somente se os itens descritos acima constarem no currículo enviado. A comprovação curricular, por meio do envio de documentos comprobatórios, será realizada após a classificação. Caso não haja comprovação das informações apresentadas no currículo pontuadas na seleção, o candidato será desclassificado.

7.3. O texto autoral, de no mínimo 20 e no máximo 40 linhas, deve apresentar uma justificativa sobre a escolha do curso pelo candidato, de forma que sejam demonstrados conhecimentos e experiências relacionados à ementa do curso no **ANEXO II**, a importância do conteúdo para o serviço público e esclarecimentos sobre a estrutura do curso proposta para esta seleção.

7.3.1. Os textos autorais que não atendam ao item 7.3 serão desclassificados.

7.3.2. O texto autoral será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Aspectos a serem observados	Pontuação
Conhecimento do tema	<ul style="list-style-type: none"> • Profundidade do conhecimento no assunto específico do curso. • Relevância do conhecimento para o serviço público. • Experiência anterior na área ou setor 	até 4 pontos

	relacionado aos temas do curso.	
Habilidade de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza na comunicação escrita. • Capacidade de apresentar informações de forma organizada e lógica (coerência e coesão). 	até 4 pontos
Originalidade e Criatividade	<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade e inovação na abordagem do tema. 	até 3 pontos
Justificativa da Proposta de Curso	<ul style="list-style-type: none"> • Argumentação sólida para a relevância do curso proposto. 	até 4 pontos
Pontuação máxima total		15 pontos

7.4. A proposta de estrutura do curso será avaliada de acordo com os seguintes aspectos:

Critério	Aspectos a serem observados	Pontuação
Clareza da estrutura	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento adequado do modelo disponibilizado no ANEXO I 	até 4 pontos
Aderência ao tema	<ul style="list-style-type: none"> • Abordagem apropriada dos conteúdos elencados no ANEXO II 	até 5 pontos
Sequência lógica dos módulos, unidades e/ou tópicos	<ul style="list-style-type: none"> • Coerência na estruturação da sequência do conteúdo. • Distribuição adequada da carga horária para cada módulo/unidade 	até 3 pontos
Elementos estratégicos do curso bem definidos	<ul style="list-style-type: none"> • Redação dos objetivos de aprendizagem de acordo com a Taxonomia de Bloom. • Público-alvo e títulos alinhados ao contexto do órgão demandante MDHC e do serviço público. 	até 4 pontos
Aplicabilidade do conteúdo apresentado	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicabilidade dos temas ao contexto do órgão demandante MDHC. • Alinhamento do conteúdo com a realidade do serviço público. 	até 5 pontos
Metodologia e recursos utilizados adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização adequada das metodologias e recursos propostos para o conteúdo tratado e o formato autoinstrucional. • Diversificação de recursos para o atendimento aos diversos estilos de aprendizagem. 	até 4 pontos
Pontuação máxima total		25 pontos

7.4.1. A proposta deve ser elaborada para o desenvolvimento de um curso autoinstrucional, que ocorre sem tutoria e sem qualquer mediação docente.

7.4.2. Propostas para cursos com interação síncrona ou assíncrona, entre o facilitador e os participantes, não serão consideradas e, portanto, serão desclassificadas.

7.4.3. A proposta deverá necessariamente seguir o modelo do **ANEXO I**.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/11/2023
Data-limite para inscrições e envio das propostas e currículos	22/11/2023
Data-limite para análise dos documentos e currículos	06/12/2023
Divulgação do resultado	11/12/2023

9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA

9.1. O candidato selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição Contratante, Funape, pela qual deverá manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não contratação.

9.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição Contratante (Funape), os seguintes documentos:

- a) Recibo de Pagamento Autônomo assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de número PIS.

9.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do

contrato, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

- 9.4. Após a contratação dos selecionados, eles passarão por uma oficina de orientação para produção dos conteúdos.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas, na modalidade de pagamento à Pessoa Física por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA e com base nas etapas do curso:

Pagamento	%	Valor Total (R\$)
Etapa 1: Curso na Oferta Piloto	80%	R\$ 8.800,00
Etapa 2: Curso na Oferta Regular	20%	R\$ 2.200,00
Valor Total	100%	R\$ 11.000,00

10.1.1. O pagamento da etapa 1 refere-se à:

- Entrega do Roteiro de Atividade de Ensino (RAE), do Roteiro de Conteúdos para Implementação (RCI) e do Roteiro de Elaboração de Objetos Audiovisuais (REOA) que corresponde a 50% do valor total.
- Entrega dos objetos audiovisuais (vídeos, podcasts, animações, etc.) que correspondem a 30% do valor total.

10.1.2. O pagamento da etapa 2 corresponde a 20% do valor total. Será efetuado após a realização da avaliação da oferta piloto do curso e dos ajustes aplicados, se houver.

- 10.2. Os cálculos apresentados no item 10.1 referem-se à entrega final de cursos com carga horária limite de 30 (trinta) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior a definida, o pagamento será realizado de forma proporcional à carga horária do curso entregue. Não serão aceitas propostas com carga horária superior a 30 (trinta) horas.

- 10.3. Em caso de atraso não justificado/negociado na entrega final do material didático ou outras entregas, o conteudista estará sujeito a um desconto conforme quadro a seguir:

Tempo de atraso	% de desconto
de 1 a 15 dias	5%

de 16 a 30 dias	10%
de 31 a 45 dias	25%
Acima de 45 dias	Rescisão – 100%

10.4. A contratação em questão será paga via RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

10.5. Dos valores acima mencionados serão deduzidos os impostos inerentes à prestação de serviços, conforme legislação vigente.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas instituições envolvidas, por ocorrência, devidamente fundamentada, que justifique o cancelamento do curso ou por desempenho não condizente com as atividades previstas no plano de trabalho.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ENAP ou da FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap e ao(à) MDHC, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

13.3. O profissional contratado garante a autoria do conteúdo ou a devida referência

aos materiais de terceiros utilizados, sob pena de responder legalmente pelos conteúdos não referenciados, não devendo, desta forma, infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentando a Enap de qualquer responsabilização quanto à eventual infração.

- 13.4. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).
- 13.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Conteudista estabelecidos neste Edital. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a ENAP, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela ENAP ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

14. RESERVA

- 14.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, ____ de _____ de 2023.

Prof.^a Dr.^a Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva

ANEXO I**Especificação Dos Cursos a serem desenvolvidos**

Estrutura básica do curso	
Ambiente Virtual utilizado	Moodle
Ferramenta de autoria para implementação do conteúdo	Rise 360 Articulate
Carga horária média	30 horas
Recursos que podem ser utilizados	Vídeos autorais gravados com meios próprios de até 10 minutos, áudios autorais gravados com meios próprios de até 5 minutos, texto base autoral de 20 a 30 laudas por módulo/unidade, incluindo outros recursos a serem aplicados, imagens autorais ou com fontes indicadas, atividades de fixação, gráficos, tabelas, quadros e outros recursos visuais autorais ou com fontes indicadas. Vídeos e podcasts de plataformas digitais poderão ser utilizados com uso limitado, conforme orientação da coordenação dos cursos.
Observação	Os conteúdos não poderão ser compostos só por vídeos, devendo haver sempre uma parte textual, bem como é adequado que não seja só composto por texto, podendo o conteudista diversificar os recursos a serem aplicados.
Atividades avaliativas	Para cada módulo planejado, deverão ser elaboradas de 3 a 5 questões objetivas sobre o assunto, a fim de que sejam utilizadas na avaliação de aprendizagem dos participantes.
Material complementar (se houver)	O curso poderá ter uma pasta com arquivos complementares sobre o assunto abordado indicados e disponibilizados pelos conteudistas.

Os conteudistas selecionados/contratados contarão com profissionais especializados para o desenvolvimento dos recursos educacionais constantes no desenho instrucional dos conteúdos dos cursos, seguindo itens e quantitativos constantes nos planos de trabalho de cada curso.

Modelo da proposta de estrutura do curso a ser encaminhada

Título				
Público-alvo				
Objetivo-geral				
Carga horária total				
Estrutura do curso				
Módulos	Objetivos de aprendizagem	Unidades/Tópicos	Carga horária do módulo ou das unidades	Recurso a ser utilizado

ANEXO II

Ementas dos cursos:

1. O Cuidado como Política Pública:

O curso tem por objetivo estabelecer uma base comum, entre servidores públicos federais, municipais, estaduais e distritais, membros de organizações da sociedade civil, estudantes e demais interessados, de compreensão do conceito de cuidado, evidenciando os temas abrangidos por políticas de cuidados e os problemas sociais que devem ser abordados pelas mesmas. Neste sentido, o curso abordará o conceito de cuidado - o que é e como se aplica às políticas públicas-, a ética do cuidado e a ética da justiça, o cuidado como interação direta de amparo e trabalho reprodutivo, pesquisas, estudos e dados sobre o cuidado no Brasil, a relação entre o capitalismo e patriarcado, o gênero como marcador na relação de cuidado, a divisão sexual e racial do trabalho na relação com o cuidado, considerando interseccionalidades de classe, região, idade, entre outras, a compreensão da responsabilidade estatal quanto ao cuidado, por meio de direitos, leis, normas existentes, a responsabilidade coletiva e responsabilidade familiar, as consequências das diferentes formas de atribuição de responsabilidades de cuidado na vida das pessoas, as consequências da invisibilização do cuidado e manutenção de privilégios, estudos de casos sobre o cuidado como política pública, com foco em exemplos de países latino-americanos e apresentação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Elaboração de uma Política Nacional de Cuidados, como medida adotada pelo estado brasileiro na atenção a política de cuidados.

2. Memória, Escravidão e Reparação Histórica

O curso tem por objetivo discutir a importância da memória da escravidão com os profissionais da Educação Básica e Superior, servidores públicos de qualquer um dos poderes das esferas federal, municipal, estadual e distrital, membros de organizações de sociedade civil, estudantes e demais interessados na temática, para promover a democracia e justiça social, em uma sociedade marcada pela forte presença de desigualdade racial. Neste sentido, o curso abordará a história do comércio transatlântico, a história sobre a experiência escravista no Brasil e o conceito de injustiça histórica e escravidão; discutirá o conceito de memória social e memória pública, a história das ações, lutas e resistências de pessoas negras, a história e experiências de lutas e resistências de pessoas negras no pós-abolição, o conceito de injustiça histórica, os conceitos de silenciamento e apagamento histórico, os apagamentos das experiências da escravidão ao longo da história do Brasil; analisará o conceito de reconhecimento e reparação em diferentes campos de estudos; apresentará as experiências de reparação simbólica e material em vários lugares do mundo; abordará as experiências e iniciativas de reparação racial no Brasil e discutirá sobre as reparações necessárias a ser implementadas visando uma sociedade mais democrática

3. Mulheres no Mundo do Trabalho

O curso tem por objetivo promover a capacitação de servidores públicos, membros de organização da sociedade civil, estudantes e demais interessados na temática, a fim de prepará-los com conhecimento teórico e empírico sobre as desigualdades que permeiam as experiências das mulheres em sua diversidade no mundo do trabalho. Neste sentido, o curso abordará a divisão sexual e racial do trabalho, as interseccionalidades: gênero, raça, classe, entre outras, o capitalismo e o patriarcado, as mulheres negras no pós-abolição, as mulheres na classe operária, os dados gerais sobre a inserção da força de trabalho feminina durante o século XX, os dados atuais sobre a inserção das mulheres no mundo do trabalho, as mulheres na precarização do trabalho e redução dos direitos trabalhistas, o trabalho doméstico não remunerado, os salários para o trabalho reprodutivo – debates, o trabalho doméstico remunerado no Brasil: perfil das trabalhadoras e lutas por direitos, as mulheres no movimento sindical, as mulheres rurais organizadas, os sindicatos de trabalhadoras domésticas, a Lei 14.611/2023 - Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens: potencial de transformação e estudos de caso: leis e políticas públicas implementadas em outros países e seus resultados.

4. Trabalho Escravo Doméstico

O curso tem por objetivo disseminar conhecimento sobre trabalho em condições análogas à de escravo no âmbito doméstico, a partir do conceito e caracterização estabelecidos no Código Penal, bem como promover a compreensão dos direitos trabalhistas e dar conhecimento acerca dos canais de denúncias. Neste sentido, o curso abordará o conceito de trabalho escravo, histórico do trabalho escravo doméstico no Brasil, o trabalho escravo contemporâneo, o perfil das vítimas de trabalho escravo doméstico no Brasil, as interseccionalidades do trabalho escravo no âmbito doméstico, tais como trabalho escravo, violência e assédio, trabalho infantil doméstico, racismo, gênero, tráfico de pessoas e migrantes, identificar as condições de trabalho dignas (saúde e segurança, alimentação, lazer etc), a proteção social das trabalhadoras e trabalhadores domésticos, os avanços sociais e legais do trabalho doméstico, os avanços remuneratórios do trabalho doméstico, o avanços legislativos do trabalho doméstico, a normas internacionais de proteção ao trabalho doméstico, a apropriação de direitos, a atuação dos sindicatos na garantia dos direitos trabalhistas, o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, a atuação do SUAS no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, os Canais de denúncia: Disque 100, Sistema Ipê, Aplicativo Laudelina e, por fim, o sindicato como receptor de denúncias.

5. Promoção da Saúde da Pessoa LGBTQIA+

O curso tem por objetivo fornecer ferramentas conceituais e noções práticas básicas para um atendimento ético, profissional e humanizado com qualidade para as pessoas LGBTQIA+ no campo da saúde. Neste sentido, o curso abordará os conceitos de identidade de gênero e orientação sexual, as características sexuais e intersexualidade, as perspectivas históricas sobre gênero e sexualidade nas suas interseccionalidades, estudos que desafiam e desconstruem ideias tradicionais e essencialistas sobre masculinidades, feminilidades e

heterossexualidade, perspectivas de diferentes etnias e povos que não passaram pelos processos de colonização sobre essas questões, síntese histórica do processo de produção da saúde como direito humano, saúde coletiva, física e mental, saúde integral da população LGBTQIA+, especificidades de acesso a atendimento qualificado e humanizado para cada um dos grupos que compõem a população LGBTQIA+ de acordo com suas necessidades singulares, histórico das ações e demandas dos movimentos sociais organizados acerca da promoção da saúde da população LGBTQIA+, a agenda pública voltada à promoção da saúde das pessoas LGBTQIA+, normas, jurisprudências e dispositivos jurídicos que asseguram o acesso aos serviços de saúde à população LGBTQIA+, princípios de um atendimento de qualidade, ético e humanizado para as pessoas LGBTQIA+, maneiras de se colocar em prática os princípios em um atendimento de saúde para pessoas LGBTQIA+, simulação de situação problema e proposição de soluções na forma de atividades avaliativas, protocolos de atendimento profissional qualificado em saúde para a população LGBTQIA+, perspectivas sobre as lacunas no atendimento profissional qualificado em saúde para a população LGBTQIA+ e os meios de supri-las, situação problema sobre a aplicação de protocolos de atendimento profissional qualificado em saúde.

Chamada 02-2023- MDHC - Conteudista cc 86.022.docx

Documento número #d17128f7-26dc-46f3-a421-3861604bd985

Hash do documento original (SHA256): ca337efcfcad43bc07ccd28af62db720e4a86c9d3c55128b6b82664264d69af

Assinaturas



WENDER ALEF DA SILVA

CPF: 050.996.591-10

Assinou como testemunha em 09 nov 2023 às 08:30:58



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou como parte em 09 nov 2023 às 14:34:48

Log

- 09 nov 2023, 08:30:39 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número d17128f7-26dc-46f3-a421-3861604bd985. Data limite para assinatura do documento: 09 de dezembro de 2023 (08:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 nov 2023, 08:30:40 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alef@funape.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WENDER ALEF DA SILVA e CPF 050.996.591-10.
- 09 nov 2023, 08:30:40 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 09 nov 2023, 08:30:58 WENDER ALEF DA SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alef@funape.org.br. CPF informado: 050.996.591-10. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6068224 e longitude -49.2535808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2023, 14:34:48 Sandramara Matias Chaves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6098902 e longitude -49.2537428. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 nov 2023, 14:34:48

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d17128f7-26dc-46f3-a421-3861604bd985.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d17128f7-26dc-46f3-a421-3861604bd985, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.